

## LEI N.º 026/2007

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir, um crédito adicional suplementar, no Orçamento de 2007 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

| Codificação           | Especificação                                    | Valor R\$              |
|-----------------------|--------------------------------------------------|------------------------|
| 06                    | Secretaria Municipal de Transporte               |                        |
| 001490<br>06.002      | Departamento Rodoviário                          |                        |
| 26.782.2601.1-<br>035 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários |                        |
| 4.4.90.52.00.0<br>0   | Equipamentos e Material Permanente               |                        |
| 2.1.00.000610         | Operação de Crédito Equipamentos e Rodoviários   | 400.000,0<br>0         |
|                       | <b>TOTAL</b>                                     | <b>400.000,0<br/>0</b> |

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizado:

a) o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| Codificação           | Especificação                                             | Valor R\$ |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 05                    | Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio |           |
| 001360<br>05.003      | Departamento de Industria e Comércio                      |           |
| 22.661.0401.1-<br>029 | Construção de Barracão Industrial                         |           |
| 4.4.90.51.00.0<br>0   | Obras e Instalações                                       |           |

|               |                                         |                |
|---------------|-----------------------------------------|----------------|
| 2.1.00.000609 | Operação de Crédito Barracão Industrial | 200.000,0<br>0 |
|---------------|-----------------------------------------|----------------|

| Codificação           | Especificação                             | Valor R\$      |
|-----------------------|-------------------------------------------|----------------|
| 10                    | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo |                |
| 003550<br>10.002      | Departamento de Obras                     |                |
| 04.122.0401.1-<br>093 | Construção da Capela Mortuária            |                |
| 4.4.90.51.00.0<br>0   | Obras e Instalações                       |                |
| 2.1.00.000606         | Operação de Crédito Capela Mortuária      | 100.000,0<br>0 |

b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), resultantes de operação de crédito autorizada pelo projeto de lei 021/2007.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital,  
aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2007.

\_\_\_\_\_  
Damarci Caputo de Carvalho  
Presidente